



# Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 22/75

PROJETO DE LEI Nº 27/75

LEI Nº 1032

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de centro esportivo em terreno de propriedade do Estado e situado neste município.

A Câmara Municipal de Palmital, d e c r e t a:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a construção de um centro esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste município, arcando a Secretaria com a verba de até R\$..... 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para e fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar referida importância - na execução do empreendimento, bem como suplementá-la no caso em que a despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidas as requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 07 DE OUTUBRO DE 1.975.

Chery de Mattos  
Presidente

SYDNEY ABRANCHES RAMOS  
Diretor de Secretaria

José Rolão Leão Rego  
1.º Secretário

Promulgado pelo Executivo em 07 de Outubro de 1975